



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 129 /2014

Gabinete de Turismo / Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se encontram no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo alguns bens deixados pelos utentes deste Parque e que abaixo se discriminam:

- .Calções Verdes de homem Deeply,
- .T-shirt preta de homem,
- .Boné de criança,
- .Toalha de rosto branca,
- .Boxers em tecido,
- .Echarpe cor-de-rosa,
- .Camisola branca de senhora,
- .Toalha de banho azul,
- .Calções de ganga,
- .Casaco em malha branco de senhora,
- .Chinelos de senhora,
- .Relógio swatch de senhora,
- .Colchão de campismo Mckinley,
- .Cadeira de campismo verde, Wild Nature,
- .Feros da estrutura de uma tenda,



Câmara Municipal de Sesimbra

Mais se informa que estes objectos poderão ser levantados no prazo máximo de 1 ano no Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo no seguinte horário:

De 2.^a a 6.^a feira das 8:00h às 14:00h

No acto de levantamento será verificado se quem se arroga proprietário destes objectos esteve de facto no Parque de Campismo bem como terá de assinar declaração a mencionar que recebeu o material.

O destino dos bens não reclamados no prazo estipulado será decidido pela Câmara Municipal de Sesimbra.

Sesimbra, 07 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara

Arqtº. Augusto Manuel Carapinha Pólvora